



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

AVISO GABSJD 3 / 2021

A Secretaria Judiciária informa que, de acordo com orientação recebida do TSE, no tocante aos pedidos de priorização de chamados abertos junto à área técnica daquele Tribunal para resolução de problemas relativos aos sistemas PJe de 1º e 2º graus, a priorização dos mesmos somente deverá ocorrer para os casos em que haja justificativa jurídica para que uma demanda seja resolvida na frente de alguma outra. Os chamados que não se enquadrem em nível de criticidade que justifique o atendimento prioritário, serão atendidos na ordem cronológica.

Caso haja a necessidade de priorização de algum chamado, tal pedido deverá ser formulado, preenchendo-se o modelo abaixo e deverá ser enviado ao e-mail suporte.pje@tre-rj.jus.br, a fim de que possam ser tomadas as devidas providências quanto à solicitação de priorização.

Número do chamado:

Data da abertura do chamado:

Motivo da solicitação de prioridade:

- ☐ I - problema técnico que impeça o peticionamento;
- ☐ II - processo pendente de análise de liminar que dependa da solução do incidente para viabilizar decisão;
- ☐ III - processo sigiloso com eventual visualização indevida;
- ☐ IV - indisponibilidade do sistema;
- ☐ V - incidentes inerentes a processos de registro de candidatura;
- ☐ VI - incidentes inerentes a processos de prestação de contas de candidato eleito;
- ☐ VII - incidentes que digam respeito a processos inerentes a réu preso;
- ☐ VIII - pautados para sessão de julgamento;
- ☐ IX - problemas com a formação de cadeia de prevenção pelo art. 260 do Código

Eleitoral.

() Outro:

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 11/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1612584** e o código CRC **FC193239**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.